Sup. de Licitação
PMVG
Fls. Nº 106

Processo n. 592785/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 21/2019

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Fundação Nova Suíça Rachelle Steingruber para a realização do projeto "Cultura da Paz" visando o atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou em situação de risco social no contraturno escolar nas áreas de letramento, artes, esportes, jardinagem, horta, informática, cultura e lazer.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: Fundação Nova Suíça Rachelle Steingruber - **CNPJ:** 36.910.214/0001-42.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Benedita Bernadina Curvo (Lot. Jd. Potiguar), 02 – Bairro 23 de Setembro, Várzea Grande-MT, CEP. 78.110-808.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esse Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos N.8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Chamamento Público, conforme Ato de Dispensa nº 21/2019, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 eno Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

O Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando a aprovação de registro pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente concernentemente ao Projeto Cultura de Paz a ser executado pela instituição Fundação Nova Suíça Rachele Steingruber para desempenhar atividades de projeto social contra turno, proporcionando às crianças e adolescentes sujeitos de direitos, um ambiente acolhedor, seguro, através de ações que contribuam para o seu desenvolvimento integral, sobretudo nos aspectos bio-psiquico-social, esportivo e cultural, oportunizando um processo educativo, baseado no diálogo, na compreensão, firmeza e bondade, no respeito à individualidade e na diversidade, para que se tornem agentes transformadores de sua própria realidade.

Considerando que os recursos do presente projeto foram captados junto a pessoas físicas por meio de doações sendo a instituição Fundação Nova Suíça Rachelle Steingruber beneficiada.

Sup. de Licitação
PMVG
Fls. Nº 107

Considerando que os recursos depositados no FIA serão gerido e administrado pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Secretaria de Assistência Social a execução e ordenação dos recursos do Fundo.

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 70 de 18 de Novembro de 2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público [...]: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes e a proposta de trabalho apresentada, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a Dispensa para a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Fundação Nova Suíça Rachelle Steingruber.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **Fundação Nova Suíça Rachele Steingruber,** neste ato fixado em até **R$ 172.122,98 (Cento e setenta e dois mil cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**, serão repassados em uma única parcela para execução do Projeto.

Assim, devidamente justificada necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de Assistência Social, bem como havendo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal fls. 93/98, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 24 de maio de 2019.

VANESSA CRISTIANE CÁCERES NAVARRO
Subsecretária de Assistência Social
Secretaria Municipal Assistência Social